



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

DECRETO Nº354 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Concede gratificação de 20% (vinte por cento), incidente sobre o salário-base, ao servidor **Fábio Guimarães Reis**, em razão da conclusão da Pós-Graduação em *Políticas e Educação Democrática*, realizada em 14 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 15; inciso XI alínea "a" do Regimento Interno; Lei Municipal nº 836, de 04 de janeiro de 2023, Lei nº 866, de 20 de março de 2024; art. 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal; art. 24 parágrafo único da Lei nº 836 de 04 de janeiro de 2023 e Lei Municipal nº 886, de 23 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor **Fábio Guimarães Ribeiro**, portador da Pós-Graduação em *Políticas e Educação Democrática*, concluída em **14 de agosto de 2023**, a gratificação de **20% (vinte por cento) incidente sobre o salário-base**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º. A gratificação ora concedida incorpora-se automaticamente à remuneração do servidor, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei Municipal nº 635/2014, produzindo efeitos financeiros a partir da data de sua entrada em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe,
em 01 de setembro de 2025.

José Abel Lima Santos Oliveira

Presidente

José Silveira dos Santos Costa

1º Secretário

Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral

Publicação: Certifico que o presente Decreto foi publicada de acordo com a legislação vigente.